

À
Impugnante,

Referência: Pregão Eletrônico Nacional NF 1939-24 - Aquisição de Empilhadeiras para ITAIPU (2 Lotes).

Assunto: Impugnação - Resposta - Pedido indeferido.

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que a ITAIPU é pessoa jurídica de direito público internacional, instituída por Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, no exercício pleno de suas soberanias, o qual estabelece as normas que regem a binacional (Artigo III, do Estatuto da ITAIPU, Anexo A do Tratado), conjugando e principalmente compatibilizando as leis internas dos dois Estados contratantes.

A ITAIPU possui procedimentos próprios para os certames licitatórios que promove (Artigo XXVIII, do Estatuto da ITAIPU, Anexo A do Tratado), disciplinados na Norma Geral de Licitação (NGL) da ITAIPU, aprovada pelo Conselho de Administração, órgão máximo na instância hierárquica, constituído paritariamente por brasileiros e paraguaios.

Portanto, as licitações realizadas pela binacional, diante da sua natureza jurídica peculiar, são regidas por sua NGL, conforme consta no subitem 2.3 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão em apreço, não lhe sendo aplicáveis as leis internas do Brasil que disciplinam sobre licitações e contratações da Administração Pública. Pelo mesmo motivo, a binacional não se submete ao controle do Tribunal de Contas da União do Brasil (TCU). Inclusive, os temas já foram objeto de decisões do Supremo Tribunal Federal do Brasil (STF)¹.

Feitas as considerações iniciais e analisado o teor da impugnação apresentada por V. Sa, passamos a responder as seguintes insurgências:

I) DA INCOMPATIBILIDADE DO REQUISITO FREIO HIDRÁULICO BANHADO A ÓLEO

Pedido indeferido. Vale mencionar que o freio hidráulico banhado a óleo, é um sistema que utiliza fluido hidráulico para transferir a força aplicada no pedal até as placas e disco sinterizados de freio. Ele se diferencia dos freios mecânicos por sua capacidade de amplificar a força de frenagem através da pressão hidráulica. Isso resulta em uma frenagem mais potente e controlada. Além disso, a utilização de fluido hidráulico garante uma resposta rápida e consistente, independentemente das condições de operação. É um item indispensável para aumentar a segurança da operação.

Vale ressaltar ainda que foi realizada uma pesquisa de mercado e foi constatado que existem marcas e modelos de mercado capazes de cumprir integralmente as exigências do CBC e seus anexos.

¹ITAIPU BINACIONAL - ALIENAÇÕES E CONTRATAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE. Não se aplica a Lei nº1/2 8.666/1993 às alienações e às contratações de obras, serviços e bens realizadas por Itaipu Binacional. (ACO 1904, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 08-09-2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-235 DIVULG 23-09-2020 PUBLIC 24-09-2020)

ITAIPU BINACIONAL - FISCALIZAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Eventual fiscalização pelo Tribunal de Contas da União dar-se-á nos termos acordados em instrumento firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai. (ACO 1905, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 08-09-2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-235 DIVULG 23-09-2020 PUBLIC 24-09-2020)

A título exemplificativo, informamos as marcas e modelos de referência para Lote 1 são: Clark LEP 30 e Toyota 8FBN30, e para o Lote 2: Clark C45D e Toyota 8FD45N. Outras marcas e modelos serão aceitas, desde que atendam integralmente as exigências do CBC e seus anexos.

II) DA DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS

Pedido indeferido. Não obstante, a medida da distância entre eixos foi ampliada, passando de “1400 a 1600mm” para “1400 a 1700mm”. Este é o limite máximo para garantir uma adequada manobrabilidade do equipamento nos galpões do Almoxarifado da ITAIPU. Isso porque, há grandes variações nas estruturas civis dos galpões, principalmente nos tamanhos dos corredores, largura das estantes/prateleiras e dimensões das entradas.

Vale ressaltar que foi realizada uma pesquisa de mercado e foi constatado que existem marcas e modelos de mercado capazes de cumprir integralmente as exigências do CBC e seus anexos.

A título exemplificativo, informamos as marcas e modelos de referência para Lote 1 são: Clark LEP 30 e Toyota 8FBN30, e para o Lote 2: Clark C45D e Toyota 8FD45N. Outras marcas e modelos serão aceitas, desde que atendam integralmente as exigências do CBC e seus anexos.

III) DO PRAZO DE ENTREGA

Pedido indeferido, trata-se de um equipamento necessários para as atividades de carga da ITAIPU, sendo que o prazo de entrega estabelecido é considerado suficiente para o fornecimento destes equipamentos. Além disso, o prazo de entrega já foi estendido para 120 (cento e vinte) dias por meio do Aditamento 1 desta licitação, publicado em 21.01.25.

Diante do exposto, a ITAIPU resolve indeferir a impugnação ora apresentada.

Por fim, solicitamos a gentileza confirmar o recebimento desta correspondência no campo abaixo, devolvendo-a ao e-mail compras@itaipu.gov.br.

Atenciosamente,

Daniele Tassi Simioni Gemael
Superintendente de Compras

Confirmo o recebimento:

(identificação e assinatura)

Data: ____/____/____

¹ITAIPU BINACIONAL - ALIENAÇÕES E CONTRATAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE. Não se aplica a Lei nº2/2 8.666/1993 às alienações e às contratações de obras, serviços e bens realizadas por Itaipu Binacional. (ACO 1904, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 08-09-2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-235 DIVULG 23-09-2020 PUBLIC 24-09-2020)

ITAIPU BINACIONAL - FISCALIZAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Eventual fiscalização pelo Tribunal de Contas da União dar-se-á nos termos acordados em instrumento firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai. (ACO 1905, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 08-09-2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-235 DIVULG 23-09-2020 PUBLIC 24-09-2020)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/F373-5C71-C4D8-6F75> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F373-5C71-C4D8-6F75



Hash do Documento

60EA9DABD2D9B73601961FCBA81195755B90C2A816661F7BC9921C222B15E847

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/01/2025 é(são) :

☒ Daniele Tassi Simioni Gemael (Superintendente de Compras) -
023.***.***-04 em 30/01/2025 15:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital